

Município de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

Santa Maria de Jetibá - ES, 11 de dezembro de 2019.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA n.º 002/2020 SRP

O Município de Santa Maria de Jetibá, com sede na Rua Dalmácio Espindula, 115, Centro, Santa Maria de Jetibá e órgãos participantes elencados no item 02 do presente edital, através da Comissão Permanente de Licitação, doravante denominada de COMPLI, torna público, para o conhecimento dos interessados do seguinte procedimento licitatório:

Modalidade: CONCORRÊNCIA
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM
Processo Administrativo: 2364/2019

Este processo de Licitação será regido pela Lei Federal n. 8.666, de 21/06/93.

As propostas deverão ser protocolizadas junto ao protocolo da sede da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá, localizada à Rua Dalmácio Espindula, 115, Centro, neste município até o dia 31 de janeiro de 2020, às 8h00min. Sua abertura se dará no mesmo dia, às 8h30min, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada no mesmo endereço.

1 – OBJETO

1.1 O presente Edital, suas especificações, instruções e anexos, têm os elementos indispensáveis para o Registro de Preços para aquisição futura de artigos de EPI e outros materiais de segurança, conforme descrição do “Anexo 03” do presente edital.

1.2 Este órgão se reserva no direito de adquirir parte do objeto desta licitação, ou rejeitar toda proposta, desde que haja conveniência para o mesmo.

1.3 O valor total da contratação pretendida pelo presente certame está estimado em R\$ 856.474,88 (oitocentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e setenta e quatro reais, oitenta e oito centavos). Para efeito de balizamento estima-se que a quantidade mínima a ser contratada pela Administração é de uma unidade de cada item e a máxima encontra-se no descritivo do Anexo 03.

1.4 Será recusado qualquer objeto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.

1.5 Em hipótese alguma será aceito objeto recondicionado, remanufaturado, reciclado, ou com alguma característica que venha a comprometer o seu uso e utilização pela Administração.

1.6 A Administração Municipal poderá solicitar testes do objeto junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do material. Se for declarada pelo fabricante a falsidade, independente da substituição, o(s) objeto(s) ficará(ão) retido(s), para que se proceda a responsabilidade criminal, prevista no art. 96, da Lei 8.666/93.

1.7 Se verificada a inadequação do material ou sua falsidade, será feita notificação da CONTRATADA para que se proceda a substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

1.8 A ata de registro, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93.

1.09 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

1.10 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

1.11 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

1.12 Ao órgão não participante que aderir à ata de registro de preços oriunda do presente certame, compete a cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

1.13 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observando o prazo de validade da ata de registro de preços.

1.14 Regulamenta as condições do presente Registro de Preços o Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores (Decreto nº 8.250/2014, Decreto nº 9.488/2018) além do Decreto Municipal nº 361/2014.

1.15 O(s) objeto(s) a serem ofertados deverão ser de ótima qualidade e obedecer rigorosamente:

- a) às normas e especificações constantes deste Termo de Referência.
- b) às normas da ABNT, INMETRO, etc.
- c) às prescrições e recomendações dos fabricantes.
- d) às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT.

1.16 A comprovação do Certificado de Aprovação (CA) dos produtos, quando requerida em seu descritivo, será verificada e atestada no ato da entrega dos mesmos, pelos servidores lotados no Departamento de Segurança e Medicina do Trabalho do município.

2 – ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1 – Órgão Participante - **Fundo Municipal de Saúde de Santa Maria de Jetibá**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, sediado à Rua Dalmacio Espindula, 115, centro, Santa Maria de Jetibá-ES, inscrito junto ao C.N.P.J sob o número 13.917.262/0001-67.

3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Para fins de credenciamento junto à Comissão, o proponente poderá enviar um representante munido de documento que o credencie à participação, respondendo o mesmo pela representada.

3.2 O credenciamento ocorrerá na mesma data e local mencionados no preâmbulo do presente edital a partir das 8h30min.

3.3 Para a efetivação do Credenciamento o representante do proponente exhibirá à Comissão qualquer documento de identidade emitido por órgão público, juntamente com instrumento procuratório, que o autorize a responder pelo proponente, inclusive para firmar declarações, desistir ou apresentar recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame, em nome do proponente, acompanhado de Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do estado de origem da empresa ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral junto ao CNPJ, atualizado, onde se possa aferir o porte da empresa (ME, EPP ou outro).

3.4 Caso o representante presente faça parte do quadro social da empresa licitante, o mesmo deverá apresentar cópia do contrato social da empresa para fins de verificação do fato, acompanhado de Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do estado de origem da empresa ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral junto ao CNPJ, atualizado, onde se possa aferir o porte da empresa (ME, EPP ou outro).

3.5 É vedada a participação no presente certame, de empresas que em cujo quadro social figurem servidores públicos da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá.

3.6 Os itens de número 01 a 27, 29, 32, 35 e 37 destinam-se exclusivamente à participação de empresas enquadradas com microempresa ou de pequeno porte para atender o previsto no Art. 48, Inc. III da Lei Complementar nº 123/2006, exceto nas condições previstas no Art. 49, Inc. II e III do mesmo diploma legal.

4– PRAZO

4.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços oriunda do presente certame é de doze meses, contados da data de sua publicação na imprensa oficial, vedada sua prorrogação.

4.2 O prazo de vigência do contrato será de doze meses e terá início imediatamente após a sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

4.3 As entregas serão parceladas e deverão ocorrer num prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento.

4.4 As entregas deverão ser realizadas nas sedes das diversas secretarias beneficiadas por esse certame, todas localizadas na sede do município. As entregas deverão acontecer de segunda a sexta-feira, sempre em dias úteis, no horário de 7h30m às 17h00m.

5 – FONTE DE RECURSOS

5.1 As despesas inerentes a este Pregão correrão por conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta que aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo da contratação.

6 – PAGAMENTO

6.1 Os pagamentos serão efetuados pela tesouraria do órgão solicitante, mediante apresentação de nota fiscal, atestada pelo responsável pelo recebimento, 15 (quinze) dias corridos após a liquidação da mesma.

6.2 Não será permitida a liquidação sem que haja relatório do fiscal do contrato atestando a execução do objeto.

7 – MULTAS E PENALIDADES

7.1 O não cumprimento dos prazos estabelecidos para entrega dos objetos deste edital, sujeitará licitante vencedor, a aplicação de multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor da fatura.

7.2 Após o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega dos produtos, o licitante vencedor será penalizado com multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total de sua proposta.

7.3 Além das penalidades acima, itens 7.1 e 7.2, o licitante vencedor estará sujeito às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Suspensão temporária em participar de licitação, ou impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8 – PREÇOS

8.1 Os preços ofertados deverão ser cotados em Reais com até **03 (três) casas decimais após a vírgula (R\$ X,XXX)**, incluindo-se todos os custos de fornecimento, dentre eles, os encargos sociais, impostos, taxas, licenças e todas as demais despesas necessárias para o cumprimento do respectivo objeto, podendo ser reajustados conforme as variações de mercado visando manter o equilíbrio financeiro do contrato.

9 – APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 Os licitantes deverão apresentar 02 (dois) envelopes lacrados, os quais deverão conter as seguintes informações, no centro do envelope:

“MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ”
RUA DALMÁCIO ESPINDULA, N. 115, CENTRO
SANTA MARIA DE JETIBÁ-ES
CEP: 29645-000
“EDITAL DE CONCORRÊNCIA nº 002/2020”

ENVELOPE 01 - HABILITAÇÃO

Os interessados deverão apresentar a documentação requerida no “Anexo 02” do presente edital.

ENVELOPE 02 - PROPOSTA

A proposta que constar do envelope n.º 02, deverá ser apresentada sem rasuras ou emendas, devendo dela constar os seguintes documentos:

- a) Carta de apresentação da proposta, conforme “Anexo 01”,

- b) Descrição dos itens conforme “Anexo 03”, contendo, obrigatoriamente, a marca do produto ofertado.
- c) Validade da Proposta - que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias - contados da data de abertura da mesma.

10 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1 Nenhuma alteração das especificações de quaisquer materiais poderá ser feita sem prévia autorização por escrito desta Prefeitura.
- 10.2 Realizar as entregas nas quantidades requisitadas e no prazo estipulado nas condições do presente edital.
- 10.3 A Contratada, como única empregadora de seu pessoal, compromete-se a segura-lo contra riscos de acidentes de trabalho, observar rigorosamente todas as prescrições relativas às leis trabalhistas e da Previdência ou correlatas vigentes no país.

11 – ABERTURA DOS ENVELOPES

11.1 A COMPLI, juntamente com os participantes e/ou representantes, e em poder dos envelopes dos participantes interessados, contendo as habilitações e as propostas respectivamente, numerados "01" e "02", instalará reunião para abertura dos mesmos, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, obedecendo à seguinte ordem de trabalho:

- A) Abertura do envelope de n.º 01, contendo a documentação para habilitação, que será apreciada e rubricada pelos membros da COMPLI e demais presentes;
- B) A COMPLI examinará a documentação constante do envelope n.º 01 julgando liminarmente desclassificados os proponentes cujos documentos não atendam ao estabelecido neste Edital.
- C) Não havendo inabilitação de qualquer proponente a reunião de abertura do envelope n.º 02 poderá ser realizada no mesmo dia.
- D) Havendo inabilitação de qualquer proponente, serão considerados dois procedimentos:
 - O proponente não pretende recorrer da decisão da COMPLI.Neste caso ser-lhe-á devolvido, fechado, contra recibo, o envelope n.º 02.
 - O proponente se dispõe a recorrer (apresentar recurso).Neste caso serão observados os procedimentos constantes no item 12 deste Edital.

12 – DA INSTRUÇÃO E DAS NORMAS PARA O RECURSO

- 12.1 Das decisões da COMPLI, caberão os recursos previstos no Art. 109, da Lei Federal 8.666/93.
- 12.2 Os recursos deverão ser dirigidos ao presidente da COMPLI, em petição escrita, devendo o mesmo ser consignado em ata lavrada pela COMPLI, nas fases do procedimento.
- 12.3 Não serão considerados recursos encaminhados através de E-Mail.
- 12.4 Recebendo os recursos, a COMPLI poderá reconsiderar sua decisão ou mantê-la, devendo neste último caso, fazê-lo subir à autoridade superior.
- 12.5 É autoridade competente para decidir os recursos, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

13 – JULGAMENTO

13.1 O julgamento será realizado em ato público, no dia e hora consignados neste Edital ou posteriormente conforme determinação da COMPLI, lavrando-se em ata todos os atos e deliberações. As propostas serão apreciadas pela COMPLI, que desclassificará as que não atendam as exigências deste Edital e classificará as demais de acordo com os critérios exigidos neste Edital e, havendo empate, será decidido através de sorteio.

14 – DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR A ATA

- 14.1 Decididos os recursos e constatada a regularidades dos atos praticados, inclusive com a aprovação das amostras apresentadas, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.
- 14.2 Após a homologação referida no item anterior, os licitantes classificados serão convocados para assinarem a Ata de Registro de Preços no prazo de até cinco dias úteis.
- 14.3 Para fins de formalização da Ata de Registro de Preços, deverá ser respeitada e especificada a ordem de classificação no certame e a quantidade de fornecedores a serem registrados.
- 14.4 A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item 14.2, por igual período, nos termos do Art. 64, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, quando solicitado pelo licitante classificado, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

15 – DA QUANTIDADE DE FORNECEDORES A SEREM REGISTRADOS

15.1 Caso o primeiro colocado não disponha de condições de atender integralmente a necessidade da Administração, poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o lote. Em todo caso, a convocação desses licitantes remanescentes dependerá de sua expressa anuência em fornecer os materiais ao mesmo preço proposto pelo primeiro colocado.

15.2 Quando da realização da contratação deverá ser respeitada a ordem de classificação dos fornecedores constantes da ata.

15.3 Os órgãos participantes e não participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de fornecimento, solicitar ao órgão gerenciador que indique o fornecedor a ser contratado.

16 – DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Não serão consideradas propostas apresentadas após a hora e data estabelecidas para a abertura das mesmas, bem como, propostas feitas por e-mail.

16.2 A Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá revogará ou anulará esta licitação nos termos do artigo 49 da Lei Federal n. 8.666/93.

16.3 A COMPLI dirimirá as dúvidas que suscitem o Edital, desde que argüidas por escrito, até dois (02) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes.

16.4 Aplica-se ao presente edital, o tratamento diferenciado às micro e pequenas empresas previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

16.5 Dúvidas quanto à descrição técnica dos objetos, deverão ser esclarecidas com a Gerência de Compras, através do telefone (27) 3263-4804.

16.6 – Fazem parte do presente Edital integrando-o de forma plena, independentemente de transcrição:

Anexo 01 – Modelo de proposta;

Anexo 02 – Documentação para habilitação;

Anexo 03 – Descrição do objeto;

Anexo 04 – Minuta Contratual.

Anexo 05 – Minuta da Ata de Registro de Preços.

MARCOS ROBERTO PELLACANI

Presidente da C.P.L

ANEXO 01

MODELO DE CARTA RESUMO DA PROPOSTA

AO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
ENDEREÇO:.....
CEP:.....

REF.: CONCORRÊNCIA
.....N.º....., Objeto:
.....
.....
.....
.....
.....

Prezados Senhores,

Pela Presente, submetemos a apreciação de V.S.as, a nossa proposta, relativo às Condições do Edital em
epígrafe, assumindo inteiramente a responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham ser verificadas na
apresentação da mesma, e declarando aceitar as condições prescritas nos documentos d o EDITAL DE
CONCORRÊNCIA N.º/.....

Nosso preço é o que segue:.....

A validade desta proposta é de(.....) dias corridos, contados da data de sua apresentação.

Os pagamentos serão efetuados de acordo com o item 05 do Edital de Concorrência n.º/.....

Utilizaremos os equipamentos e equipe técnica que forem necessárias a perfeita execução dos serviços,
comprometendo-nos desde já, substituir ou aumentar a qualidade/quantidade dos equipamentos e do pessoal, desde que
assim exija a fiscalização da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá.

Atenciosamente

Responsável pela Empresa
Nome do Proponente

ANEXO 02

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

1. Cédula de Identidade e CPF do sócio administrador da empresa;
2. Ato constitutivo registrado no órgão competente, e suas alterações;
3. Inscrição no CNPJ;
4. Prova de Inscrição Estadual, se houver;
5. Prova de Inscrição Municipal;
6. Atestado de Capacidade Técnica emitido por órgão público e/ou empresa privada;
7. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do exercício de 2018, (vedada substituição por balancete/balanço provisório); o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis deverão estar autenticadas pela Junta Comercial do estado de origem da empresa;
8. Declaração de atendimento ao Inc. XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal;
9. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
10. Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual (ICMS);
11. Certidão de Regularidade de Tributos Municipais (ISS);
12. Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
13. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
14. Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor da **sede** da empresa, emitido pelo Fórum da Comarca da sede (será considerada a validade de 60 dias a partir da data de sua expedição quando a mesma não estiver expressa no corpo da certidão);

Os documentos apresentados em cópias poderão ser autenticados por servidor público municipal, vinculado à Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá.

ANEXO 03
Descrição do Objeto

Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Unitário	Valor Total
00001	00034268	BOIA SALVA-VIDAS FABRICADO DE ACORDO COM A NORMAM 05/DPC, CLASSE III, HOMOLOGADO PELA MARINHA DO BRASIL, TAMANHO MÍNIMO DE 50CM, NA COR LARANJA.		UN	2,000	371,67		
00002	00034272	COLETE SALVA-VIDAS TIPO CANGA FABRICADO DE ACORDO COM A NORMAM 05/DPC, CLASSE III, HOMOLOGADO PELA MARINHA DO BRASIL, TAMANHO G (SUPPORTA ATE 110KG), NA COR LARANJA		UN	6,000	155,67		
00003	00034273	COLETE SALVA-VIDAS TIPO JALECO, FABRICADO DE ACORDO COM A NORMAM 05/DPC, CLASSE IV, HOMOLOGADO PELA MARINHA DO BRASIL, COM FITAS RELETIVAS, APITO SOLAS, TIRANTES DE AJUSTES NA CINTURA PEITO E PERNAS, FLUTUABILIDADE DE NO MÍNIMO 90N, CAPACIDADE DE DESVIRAR O USUÁRIO, E NA COR LARANJA.		UN	4,000	441,67		
00004	00035386	SACO DE RESGATE PARA SALVAMENTO AQUÁTICO, CONFECCIONADO EM POLIAMIDA (NYLON 500 - CORDURA), COSTURADA REFORÇADA COM PESPONTO, ALÇA PARALANÇAMENTO, COM FITA REFLETIVA NO CORPO DO SACO, TELA PARA ESCOAMENTO RÁPIDO DA ÁGUA, COM ESPUMA FLUTUADORA, FITAS DE POLIPROPILENO E ENGATES DE NYLON (YKK), MANGUEIRA PARA TRANSPORTE NO FUNDO, COM 20M DE CORDA FLUTUANTE EM POLIPROPILENO DE 8MM A 10MM.		UN	2,000	189,00		
00005	00013762	BOTA DE PVC CANO LONGO SEM FORRO - TAMANHO 40 CM INJETADO, SOLDADO ANTI-DERRAPANTE, IMPERMEÁVEL, NA COR PRETA CANO LONGO SEM FORRO, NUMERAÇÃO A DEFINIR.		PAR	20,000	82,60		
00006	00034438	CAPA DE CHUVA AMARELO, COM MANGAS LONGAS E CAPUS, CONFECCIONADA EM PVC COM FORRO EM POLIESTER, IMPERMEÁVEL, COSTURA ATRAVÉS DE SOLDAS ELETRÔNICAS, FECHAMENTO FRONTAL COM 04 (QUATRO BOTÕES) DE PRESSÃO. TAMANHO A DEFINIR.		UN	420,000	31,16		
00007	00035394	CAPACETE INJETADO EM POLIPROPILENO - ENCAIXE PARA LANTERNA - COR A DEFINIR, COM UMA NERVURA CENTRAL, COM 06 ORIFÍCIOS DE 12MM, TRÊS DE CADA LADO NAS LATERAIS DO CASCO, DOTADOS DE SUSPENSÃO COMPOSTA DE DUAS FITAS DE POLIESTER, COM REGULAGEM DE TAMANHO FEITA ATRAVÉS DE AJUSTE SIMPLES COM VELCRO, FIXADAS AO CASCO ATRAVÉS DE PELO MENOS 04 REBITES, TIRA PARA ABSORÇÃO DE UOR CONFECCIONADA EM NEOPRENE EJUGULAR CONFECCIONADA COM FITAS DE POLIESTER COM 03 PONTOS DE ANCORAGEM NA PARTE INTERNA DO CASCO. TAMANHO 52 A 60CM, PESO APROXIMADO DE 480 GRAMAS		UN	5,000	50,47		
00008	00034271	CINTO TIPO PARAQUEDISTA, PARA TRABALHO EM ALTURA E RESGATE, CONFECCIONADO EM FITA PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA DE POLIESTER DE 40 MM MÍNIMO, COM ELEMENTOS DE ENGATE PEITORAL PARA SUSPENSÃO, RESGATE		UN	29,000	506,08		

Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Unitário	Valor Total
		E RETENÇÃO DE QUEDA EM FITA DE POLIESTER, DORSAL EM ARGOLA EM D DE AÇO PARA RETENÇÃO DE QUEDA, ENGATE DE POSICIONAMENTO NA CINTURA, SENDO 2 LATERAIS EM ARGOLA EM D DE AÇO E ALÇAS NOS OMBROS EM POLIESTER PARA RESGATE.COM, PELO MENOS, 3 FIVELAS EM AÇO PARA REGULAGEM PEITORAL, 2 FIVELAS EM AÇO PARA REGULAGEM NAS COXAS E 1 FIVELA EMAÇO PARA REGULAGEM NA CINTURA, ALTURA MÍNIMA DE 100 MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 700 MM, ALMOFADA PARA PROTEÇÃO LOMBAR E DAS PERNAS. EM CONFORMIDADE COM A NBR 15835:201 E NBR 15836:2010. COM SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO.						
00009	00034277	CORDA SEMI-ESTÁTICA, CONFECCIONADA NO SISTEMA KERMANTLE DE CAPA E ALMA. MATERIA PRIMA 100% POLIAMIDA (NYLON). POSSUI FÁCIL MANUSEIO PARA CONFECCÃO DE NOS E FUNCIONAMENTO EM EQUIPAMENTOS PARA TRABALHO EM ALTURA. - CARGA DE RUPTURA (MÍNIMA) - 30KN - 3.058(KGF) - RESISTÊNCIA A ABRASÃO - EXCELENTE APLICAÇÕES - CORDA DE SEGURANÇA DESENVOLVIDA PARA TRABALHO EM ALTURA, RESGATE, ESPAÇOS CONFINADOS, ESPORTE DE AVENTURA. PODE SER UTILIZADA NA APLICAÇÃO DE LINHA DE VIDA. MÍNIMO 100M		UN	1,000	458,63		
00010	00035317	CORDA TRAVA QUEDAS 12MM POLIAMIDA. CORDA PARA TRAVA QUEDA CONFECCIONADO EM MATERIAL SINTÉTICO POLIAMIDA. TRANÇADO TRIPLO E ALMOCENTRAL. TRANÇADO EXTERNO EM MULTIFILAMENTO DE POLIAMIDA. TRANÇADO INTERMEDIÁRIO E O ALERTA VISUAL NA COR AMARELA EM MULTIFILAMENTO DE POLIPROPILENO OU POLIAMIDA NA COR AMARELA COM O MÍNIMO DE 50% DE IDENTIFICAÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR 10% DA DENSIDADE LINEAR. CORDA DE POLIPROPILENO EPI. IDEAL PARA USO EM TRABALHO EM ALTURAS. CABOS GUIAS PARA FIXAÇÃO DE TRAVA QUEDAS E RESGATES. EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES		MT	670,000	7,88		
00011	00015808	MOSQUETÃO - EM AÇO FORJADO DE ALTA RESISTÊNCIA DEVERÁ POSSUIR CONFIGURAÇÃO QUE PERMITA SEU USO EM ATIVIDADES DE SALVAMENTO, COM ACABAMENTO NA COR PREDOMINANTE DA MATERIA PRIMA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30KN, PESO: NÃO PODE EXCEDER 300GRAMAS. TIPO DE TRAVA: ROSCA (NÃO PODE SER AUTOMÁTICA), ROSCA E TRAVA DEVEM SER CONSTITUÍDA EM AÇO. AS CAPACIDADES, NORMAS E CERTIFICAÇÕES DEVERÃO ESTAR INSCRITAS NO CORPO DO EQUIPAMENTO		UN	16,000	165,33		
00012	00035314	MOSQUETÃO COM TRAVA AUTOMÁTICA EFECHE COM MOLA PARA UTILIZAÇÃO COMO DISPOSITIVO DE ANCORAGEM TEMPORÁRIO.		UN	41,000	86,00		

Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Unitário	Valor Total
		MOSQUETAO DE AÇO FORJADO REVESTIDO EM ZINCO COM DUPLA TRAVA E 25 MM DE ABERTURA. EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.						
00013	00035387	FREIO (8) OITO DE RESGATE, FEITO EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM CARGA DE RUPTURA OFICIAL DE MÍNIMO 40KN.		UN	2,000	125,66		
00014	00035388	BLOQUEADOR TIPO PUNHO PARA PROGRESSÃO EM CORDAS SINTÉTICAS DE CAPA E ALMA DE 8 A 13 MM, PARA TRABALHOS EM ALTURA, ESPAÇO CONFINADO E RESGATE. EMPUNHADURA ERGONÔMICA PRÉ-MOLDADA. COM DESENHO ANATÔMICO QUE FAVORECE APRECISÃO E CONFORTO NO MANUSEIO. DISPOSITIVO BLOQUEADOR MORDENTE (DENTADO); PATILHA DE SEGURANÇA TOTALMENTE INTEGRADA AO CORPO DO DISPOSITIVO; DOIS ORIFÍCIOS LOCALIZADOS NA PARTE INFERIOR DO DISPOSITIVO; ORIFÍCIO SUPERIOR PARA CONECTAR O MOSQUETÃO EM TORNO DA CORDA; COM ABERTURA QUE FACILITA O MANUSEIO, INCLUSIVE COM LUVAS.		UN	4,000	382,14		
00015	00035389	FITA DE ANCORAGEM CONFECCIONADA EM MATERIAL SINTÉTICO (POLIÉSTER), 50 MM DE LARGURA. COM DUAS ARGOLAS EM AÇO FORJADO TIPO D, SENDO UMA DE 65 MM DE COMPRIMENTO E 11 MM DE ESPESURA E OUTRA INCLINADA, DE 150 MM DE COMPRIMENTO E 13 MM DE ESPESURA.		UN	4,000	177,13		
00016	00035390	POLIA SIMPLES OSCILANTE, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO, COM 1 PONTO DE ANCORAGEM, RUPTURA 45 KN		UN	4,000	222,15		
00017	00035311	TALABARTE AJUSTÁVEL DE CORDA DE NYLON, COM 12 MM DE DIÂMETRO, COMPRIMENTO DE 2M, CONTENDO UMA CAPA DE NYLON PARA PROTEÇÃO DA CORDA CONTRA ABRASÃO, UM GANCHO DE DUPLA TRAVA EM ALUMÍNIO CONECTADO NO TERMINAL DA CORDA, UM MOSQUETÃO EM ALUMÍNIO CONECTADO NO AJUSTADOR, UM AJUSTADOR PARA REGULAR O COMPRIMENTO DA CORDA SEM NECESSIDADE DE SOLTAR O MOSQUETÃO DA ARGOLA DO CINTURÃO. TALABARTE DE POSICIONAMENTO AJUSTÁVEL, UTILIZADO COM O CINTO DE SEGURANÇA ABDOMINAL. POSSUI GANCHO ERGONÔMICO E LIMITADOR DE MOVIMENTO COM DISPOSITIVO AJUSTÁVEL DE COMPRIMENTO, SEM NECESSIDADE DO USUÁRIO SE DESCONECTAR DURANTE A EXECUÇÃO DE TRABALHOS POSICIONADOS EM ALTURA. EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.		UN	7,000	435,00		
00018	00035310	TALABARTE DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM FITA DE POLIÉSTER EM FORMA DE Y COM ABSORVEDOR DE ENERGIA EM ABS, POSSUI TRÊS MOSQUETÕES DE DUPLA TRAVA CONFECCIONADO EM AÇO, SENDO DOIS COM ABERTURA DE 55 E UM DE COBERTURA. FITA		UN	29,000	439,60		

Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Unitário	Valor Total
		EM POLIESTES EM 45MM. GANCHOSCONECTORES DE 16+/3MM E 55+/3 MM. EMCONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.						
00019	00035312	TRAVA QUEDAS PARA CORDA COM DUPLOTAVAMENTO. TRAVA-QUEDAS EM AÇO, COMDUPLO TRAVAMENTO NO CORPO, UTILIZADOPARA CORDA DE POLIAMIDA 12 MM, MOLA DEPOSICIONAMENTO, PROLONGADOR DEMATERIAL SINTETICO (POLIESTER) 220 MMCOM MOSQUETAO EM AÇO. EMCONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.		UN	39,000	405,05		
00020	00034275	CONE DE SINALIZAÇÃO VIARIA EM COMPOSTOPLASTICO FLEXIVEL ALTAMENTE RESISTENTE EDURAVEL, COM ALTURA MINIMA DE 700MM EMAXIMA DE 760MM, COR LARANJA E DUASFAIXAS REFLETIVASCOM FAIXAS REFLETIVASNA COR BRANCA, CONFORME A ABNT NBR15071		UN	254,000	92,73		
00021	00020174	TELA TAPUME - RETANGULAR: FABRICADOATRAVES DO PROCESSO DE EXTRUSAO COMPOLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA,PRINCIPAL QUALIDADE A RESISTÊNCIA AQUEDA DE OBJETOS MAIORES, ROLOS DE50,00M X 1,20M, NA COR LARANJA		RL	4,000	137,58		
00022	00035393	FITA DE DEMARCAÇÃO DE AREAPERSONALIZADA, COM 8 MICAS DE ESPESSURA,ROLO DE NO MINIMO 65MM X 100M -PERSONALIZAÇÃO A DEFINIR.		UN	165,000	32,15		
00023	00035343	CAMISETA MANGA LONGA COM FILTROULTRAVIOLETA - PROTECAO SOLAR UV50+,COMPOSICAO 90% POLIAMIDA 10%ELASTANO. TECNOLOGIA UV DE PROTEÇÃOPARA BLOQUEIO DE 99% DOS RAIOS UV-A EUV-B, NÃO SAI APOS AS LAVAGENS;TECNOLOGIA DRY PARA AUXILIAR NAEVAPORACAO DA TRANSPIRACAO E MANTER AUMIDADE LONGE DO CORPO. TAMANHO ADEFINIR.		UN	859,000	67,00		
00024	00035348	VESTIMENTA TIPO JARDINEIRA, COMCERTIFICADO DE APROVACAO (C.A) VALIDO,COM BOTA ACOPLADA, PRODUTOCONFECCIONADO EM PVC COMAPROXIMADAMENTE 0,80MM DE ESPESSURA,COM BOTAS ACOPLADAS, COSTURASIMPERMEABILIZADAS ATRAVES DO PROCESSOTERMO ELETRONICO, TIRAS E PASSANTESPARA REGULAGEM DE ATURA. PROTECAO DOTRONCO DO USUARIO CONTRA UMIDADEPROVENIENTE DE OPERACOES COM O USO DEAGUA E CONTAMINANTES		UN	64,000	170,00		
00025	00035391	POLIA DUPLA OSCILANTE, CONFECCIONADA EMALUMINIO, COM 1 PONTO DE ANCORAGEM, RUPTURA 40 KN.		UN	2,000	279,57		
00026	00035338	AVENTAL DE PVC IMPERMEAVEL, COMCERTIFICADO DE APROVACAO (CA) VALIDO -AVENTAL DE SEGURANCA CONFECCIONADO EMPVC COM FORRO DE POLIESTER, TIRASSOLDADAS ELETRONICAMENTE, SENDO UMA NO		UN	822,000	13,55		

Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Unitário	Valor Total
		PESCOCO E DUAS NA CINTURA COM FIVELAPLASTICA PARA FECHAMENTO, ACABAMENTONAS LATERAIS POR SOLDA ELETRONICA.TAMANHO A DEFINIR.						
00027	00035340	AVENTAL, COM CERTIFICADO DE APROVACA(CA) VALIDO - AVENTAL DE SEGURANCAONFECCIONADO EM RASPA, FIVELAS E TIRASEM RASPA. TAMANHO 1.20 X 0,60 SEM EMENDA.RASPA DE COURO BOVINO, COSTURADO COMFIO 100% ALGODAO OU ARAMIDA, COM TIRAEM RASPA NO PESCOÇO PARA FIXAÇÃO, TIRASLATERAIS EM RASPA PARA FIXAÇÃO E AJUSTEDO AVENTAL. POSSUI FIVELAS E ARREBITESMETALICOS, COM A ESPESSURA MEDIA DE 1,50MM E GRAMATURA 0,0815 GRAMAS/CM² OU0,815 KG/M².		UN	79,000	44,68		
00028	00035315	CALÇADO DE SEGURANÇA DE USOPROFISSIONAL TIPO BOTINA, FECHAMENTO EMELASTICO, CONFECCIONADO EM COUROCURTIDO AO CROMO, PALMILHA DE MONTAGEMEM NAO TECIDO MONTADA PELO SISTEMASTROBEL, BIQUEIRA DE COMPOSITE, SOLADODE POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADODIRETAMENTE NO CABEDAL, SISTEMA DEABSORÇÃO DE ENERGIA NA REGIAO DO SALTO,RESISTENTE AO OLEO COMBUSTIVEL, PARAUSO ELETRICISTA. PROTEÇÃO DOS PES DOUSUARIO CONTRA IMPACTOS DE QUEDAS DEOBJETOS SOBRE OS ARTELHOS, CONTRAAGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES ECONTRA CHOQUES ELETRICOS. COMCERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A) VALIDO.NUMERACAÇÃO A DEFINIR.		PAR	1.142,000	67,38		
00029	00015821	CALÇA PARA CORTE DA ARVORE - 10 CAMADAS- PROTECAO ATE CINTURA VESTIMENTA DESEGURANÇA TIPO CALÇA, EM TECIDO 100%POLIESTER NA COR AZUL MARINHO, (TECIDOEXTERNO), COM PROTEÇÃO INTERNA DE 10CAMADAS DE TECIDO DE POLIÉSTER DE LATATENACIDADE, PROTEGENDO OS MEMBROSINFERIORES DA CINTURA ATÉ O TORNOZELO DO USUARIO, FORRO INTERNO EM TECIDO100% POLIAMIDA, PRESILHAS PARA PASSAGEMDE CINTO NA CINTURA PARA AJUSTE. CORDÃOEM NYLON NA BARRA PARA MELHOR FIXAÇÃO EAJUSTE. BOLSO NA PARTE TRASEIRA COMLAPELA		UN	5,000	300,00		
00030	00035337	CALCADO OCUPACIONAL, TIPO BOTA CANOLONGO, CONFECCIONADO EM PVC(POLICLORETO DE VINILA) IMPERMEAVEL, COMSOLADO RESISTENTE AO ESCORREGAMENTOEM PISO CERAMICO COM SOLUCAO DEDETERGENTE E PISO DE ACO COM SOLUCAO DEGLICEROL, RESISTENTE AO OLEO COMBUSTIVEL E A ABSORCAO DE ENERGIA NA AREA DOSALTO, TAMANHO A DEFINIR. COMCERTIFICADO DE APROVACAÇÃO (CA) VALIDO		PAR	534,000	69,08		
00032	00035313	CAPACETE DE SEGURANÇA CLASSE B COMJUGULAR, POSSUIR TESTEIRA ABSORVEDORADE SUOR E JUGULAR FIXA, PERMITIR PRATICO		UN	158,000	45,70		

Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Unitário	Valor Total
		AJUSTE POR MEIO DE UM SISTEMA DESLIZANTE, COM CASCO RÍGIDO, LEVE, INJETADO NUMA ÚNICA PEÇA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, SEM POROSIDADE, NÃO SENDO CONDUTOR DE CORRENTE ELÉTRICA E COM ALTA RESISTÊNCIA DIELETRICA, SENDO IDEAL PARA TRABALHOS COM ELETRICIDADE. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A) VÁLIDO						
00033	00035342	CAPUZ DE SEGURANÇA, CONFECCIONADO EM FOLHA (TECIDO DE POLIÉSTER), COM ABA EFECHEAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE VELCRO, ABA TIPO BICO DE PATO, AJUSTE ATRAVÉS DE ELÁSTICO TRASEIRO, PARTE SUPERIOR LISA TIPO TOUCA ARÁBICA. PROTEÇÃO DO CRÂNIO EPISCÓPICO DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO		UN	224,000	65,33		
00035	00035331	COLETE DE SINALIZAÇÃO MODELO "X" REFLETIVO. EM PVC FORRADO, COM FAIXAS REFLETIVAS EM PVC PRISMA DE ALTA LUMINOSIDADE, FECHAMENTO POR VELCRO NAS LATERAIS. TAMANHO ÚNICO.		UN	124,000	28,63		
00037	00035304	CONJUNTO DE PROTEÇÃO HIDROREPELENTE, CONFECCIONADO EM TECIDO 55% ALGODÃO E 45% POLIÉSTER. A VESTIMENTA É COMPOSTA POR: CAPUZ, REFERÊNCIA BONE SARGA - CAPUZ ISOLADO, COM ALÇA FRONTAL ARREDONDADA SOBRE A FACE CONFECCIONADA COM POLIETILENO RÍGIDO REVESTIDO COM MATERIAL HIDROREPELENTE E PALA HIDROREPELENTE; VISEIRA FRONTAL, REFERÊNCIA VISEIRA PADRÃO - VISEIRA FRONTAL COMPOSTA POR LÂMINA DE ACETATO DE 0,175 MM DE ESPESURA, TRANSPARENTE E FORMATO RETO; CAMISA DE MANGAS COMPRIDAS, REFERÊNCIA CAMISA COSTAL SARGA - CAMISA COM MANGAS COMPRIDAS TIPO PADRÃO, CALÇA COSTAL SARGA - ÁREAS DAS COXAS A PARTIR DA UNIAO ENTRE AS PERNAS DA CALÇA E PERNAS PROTEGIDAS COM MATERIAL IMPERMEÁVEL COSTURADO NA PERNAS DA CALÇA SOBRE O HIDROREPELENTE. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A) VÁLIDO.		UN	31,000	133,04		
00040	00035320	GANCHO DE ANCORAGEM COM ABERTURA DE 110MM. DISPOSITIVO DE ANCORAGEM MODELO GANCHO COM TRAVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADO EM AÇO COM ABERTURA MÁXIMA DE 53MM OU 110MM, CARGA DE RUPTURA MÍNIMA 22KN. POSSUI ADAPTADOR PARA CONECTAR EM ENGATE UNIVERSAL PARA BASTÃO DE MANOBRAS DE ELETRICISTA. EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES		UN	46,000	615,33		
00041	00035306	LUVA DE RASPA PUNHO LONGO 40 CM, CONFECCIONADA EM RASPA, REFORÇO INTERNO NA PALMA, TIRA DE REFORÇO BURTIDA ENTRE O PEGAR E O INDICADOR, ELÁSTICO PARA AJUSTE NO DORSO, USADA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO		PAR	151,000	34,38		

Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Unitário	Valor Total
		CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES.COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A)VALIDO.						
00042	00035302	LUVA NITRILICA CANO LONGO PARA PROTEÇÃOQUIMICA, CONFECCIONADA EM BORRACHANITILICA, INTERIOR 100% ALGODAO, PALMAANTIDERRAPANTE, COM CERTIFICADO DEAPROVAÇÃO (C.A) VALIDO. PUNHO RETO COM33 CM DE COMPRIMENTO. TAMANHO ADEFINIR.		PAR	1.070,000	13,13		
00043	00035355	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EMBORRACHA NATURAL; COM CERTIFICADO DEAPROVAÇÃO (CA) VALIDO; SEM REVESTIMENTOINTERNO, ANTIDERRAPANTE NA PALMA, FACEPALMAR DOS DEDOS E PONTAS DOS DEDOS.PROTECAO DAS MAOS DO USUARIO CONTRAAGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES,CORTANTES E PERFURANTES, CONTRAAGENTES TERMICOS (CALOR DE CONTATO) ECONTRA AGENTES QUIMICOS BASESINORGANICAS (K), ACIDOS MINERAISINORGANICOS (L), ACIDOS MINERAISINORGANICOS, OXIDANTES (M), BASESORGANICAS (O), PEROXIDOS (P), ACIDOSMINERAIS INORGANICOS (S).		PAR	650,000	26,40		
00044	00035339	MASCARA N95 / PFF2, COM CERTIFICADO DEAPROVAÇÃO (CA) VALIDO - RESPIRADORPURIFICADOR DE AR TIPO PECA SEMIFACIALFILTRANTE PARA AGENTES BIOLÓGICOS EPARTICULAS PFF2, CLASSE S, CONFECCIONADAEM QUATRO CAMADAS, SENDO: CAMADAEXTERNA DE FIBRA SINTETICA DEPOLIPROPILENO; CAMADA MEIO DE FIBRASINTETICA ESTRUTURAL; CAMADA FILTRANTEDE FIBRA SINTETICA COM TRATAMENTOELETROSTATICO, CAMADA INTERNA DE FIBRASINTETICA DE CONTATO FACIAL. COMTIRANTES DE CABECA DE ELASTICO PARASUSTENTACAO DA PECA FACIAL, TIRAMETALICA PARA AJUSTE SOBRE O SEPTO NASALE VALVULA DE EXALACAO. ESTE EQUIPAMENTODEVERA APRESENTAR O SELO DE MARCACAODO INMETRO		UN	2.434,000	5,55		
00046	00035316	OCULOS DE SEGURANÇA INDIVIDUAL, COMEXCELENTE COBERTURA OCULAR, COMPROTEÇÃO LATERAL ACOPLADA. HASTES COMAJUSTE TELESCOPICO. POSSUIR CORDAO DESEGURANÇA. COM CERTIFICADO DEAPROVAÇÃO (C.A) VALIDO.		UN	562,000	13,45		
00047	00035333	PERNEIRA DE SEGURANÇA CONFECCIONADAEM DUAS CAMADAS DE LAMINADO DE PVC,TRES TALAS DE POLIPROPILENO NA PARAFRONTAL, METATARSO FIXADO ATRAVES DECOSTURAS, FECHAMENTO NAS BORDAS PORMEIO DE VIES EM MATERIAL SINTETICO,FECHAMENTO EM VELCRO COSTURADO COMLINHA E O RESTANTE COSTURADA EM SOLDAELETRONICA, COM C.A VALIDO.		UN	84,000	47,58		
00048	00035303	PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA, ARCO.		UN	165,000			

Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Unitário	Valor Total
		PEÇA AJUSTAVEL A CABEÇA; DE FORMATOCURVO, PERMITINDO A SUA ROTAÇÃO EM 360°DE GIRO, DEVE SER FLEXIVEL E CONFECCIONADO EM MATERIAL TERMOPLASTICO. CONCHA: PARTE QUE ENVOLVE AS ORELHAS DO USUARIO, FABRICADAS EM MATERIAL TERMOPLASTICO, RESISTENTE A CHOQUE MECANICO, A PARTE INTERNA DEVE SER CONFECCIONADA EM ESPUMA PROPORCIONAM COM NIVEL DE ATENUAÇÃO DE RUÍDO DE 27 DB (NRR27) ENRRSF 21 DB, E SER FACILMENTE SUBSTITUIVEL, NAO PODE ESTAR EM CONTATO COM O OUVIDO EXTERNO, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.) VALIDO				55,57		
00049	00035345	PROTETOR DE ROCAGEM FLEXIVEL, TELA DENYLON, COM HASTES METALICAS PARA FIXAÇÃO. DIMENSÕES: 5,0 X 1,5M		UN	10,000	450,33		
00050	00035344	PROTETOR DE ROCAGEM URBANO COM RODÍZIOS, TELA DE NYLON QUE DETEM OS DEBRANHOS QUE PODEM SER LANÇADOS DURANTE A ROCAGEM. MOLDURA EM TUBO GALVANIZADO REGULAVEL E DESMONTAVEL, COM 4 RODAS MACICAS DE 20 CM, GUIA DIRECIONADOR, E SUPORTE DE OBJETOS. DIMENSÕES: 3,0 X 1,5M. PESO: 30KG.		UN	2,000	485,53		
00051	00035329	PROTETOR FACIAL COMPOSTO DE UM SUPORTE DE MATERIAL PLASTICO RIGIDO PRETO, QUE COBRE A PARTE FRONTAL DO CRANIO DO USUARIO E SE ESTENDE ATÉ A PARTE LATERAL DA CABECA, E UM ESCUDO DE MATERIAL PLASTICO (POLICARBONATO) INCOLOR, PRESO AO SUPORTE PRETO POR MEIO DE TRES PINOS PLASTICOS. AS EXTREMIDADES DO SUPORTE PRETO SAO FIXADAS NA CARNEIRA E COROADO DE MATERIAL PLASTICO BRANCO POR MEIO DE DOIS PARAFUSOS PLASTICOS. O TAMANHO DA CARNEIRA E REGULAVEL ATRAVES DE AJUSTES SIMPLES. A PARTE FRONTAL DA CARNEIRA E RECOBERTA COM UMA ESPUMA PARA ABSORÇÃO DE SUOR. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VALIDO		UN	96,000	65,40		
00052	00035300	PROTETOR LABIAL F30: PROTETOR LABIAL CONTRA RAIOS UV, COM FATOR DE NO MINIMO 30 FPS, BASTAO CONTENDO NO MINIMO 5G, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE CONFORME RDC 30/12 A REGEM A FABRICAÇÃO DOS CREMES DE PROTEÇÃO SOLAR APROVADO PELA ANVISA. DEVERA CONTER VALIDADE MINIMA DE 01 ANO APOS A ENTREGA AO CLIENTE.		UN	1.425,000	14,93		
00053	00035336	PROTETOR SOLAR FS 70. NAO OLEOSO. RESISTENTE A AGUA. COM PROTEÇÃO UVA EUVB. COM EFEITO ANTI-BRILHO. NAO COMEDOGENICO. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. EMBALAGEM MINIMA COM 200 ML. DEVERA CONTER VALIDADE MINIMA DE 01 ANO APOS A ENTREGA AO CLIENTE		UN	1.990,000	44,33		

Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Unitário	Valor Total
00054	00035301	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA FACIAL INTEIRA, CORPO EM ELASTROMENTO. PEÇA FACIAL COM VISOR EM MAT. PLASTICORIGIDO TRANSPARENTE (POLICARBONATO). NA PARTE CENTRO INFERIOR DO CORPO DA PEÇA EXISTE ABERTURA PARA ENCAIXE DE DISPOSITIVO DE MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO PRETO, PRESO POR UMA ABRACADEIRA, SUPORTE COM UMA VALVULA DE EXALCAÇÃO, CONFECCIONADA DO MESMO MATERIAL DA PEÇA E NA PARTE SUPERIOR COM DUAS VALVULAS DE INALCAÇÃO. O CORPO DA PEÇA POSSUI DUAS ABERTURAS NAS LATERAIS INFERIORES, UMA DE CADA LADO PARA ENCAIXE DE DOIS SUPORTES DE MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO PRESOS ÀS PEÇAS POR ABRACADEIRAS. NA PARTE TRASEIRA DE CADA UM DOS SUPORTES, ENCONTRA-SE FIXADA UMA VALVULA DE INALCAÇÃO. A PEÇA POSSUI UM TIRANTE DE CABEÇA COM CINCO PONTOS DE FIXAÇÃO, PRESO POR FIVELAS PLÁSTICAS, DOTADAS DE PRESILHAS PLÁSTICAS OU METÁLICAS COM AJUSTE RÁPIDO. JUNTO ÀS DUAS FIVELAS LOCALIZADAS NA PARTE INFERIOR DA PEÇA, HÁ DUAS FIVELAS PLÁSTICAS ONDE SÃO FIXADAS AS PONTAS DE UMA TIRA (CORDÃO) DE BORRACHA, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A) VÁLIDO.		UN	37,000	359,34		
00057	00035346	TOUCA EM TNT DESCARTÁVEL - FABRICADA POR PROCESSO AUTOMATIZADO EM NAOTECIDO 100% POLIPROPILENO (TNT); MATERIAL DESCARTÁVEL; GRAMATURA 20G; ATOXICO; COM ELÁSTICO; COR BRANCA; TAMANHO: ÚNICO. PACOTE COM 100 UNIDADES		PCT	410,000	19,88		
00059	00035318	VARA DE MANOBRA FABRICADA EM FIBRA DE VIDRO DE ALTA RESISTÊNCIA COM RESINA EPOXI ATENDER INTEGRALMENTE À NORMA ASTM F-1826-00, POSSUI GANCHO CONECTOR EM AÇO COM TRAVA, EQUIPADO COM SISTEMA DE MOVIMENTAÇÃO POR CORDA PARA ABERTURA DO GANCHO. FUNCIONA COMO UM ALINHAMENTO DE VIDA VERTICAL PROVISÓRIA EM ANTEM O COLABORADOR ANCORADO NA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO, PROTEGENDO-OS CONTRA QUEDAS, PERMITE QUE O USUÁRIO SEJA ANCORADO DURANTE O ACESSO, DESCIDA E PERMANÊNCIA EM ALTURA, O SISTEMA DEVE SER UTILIZADO JUNTO COM O DISPOSITIVO TRAVA-QUEDAS E CINTURÃO DE SEGURANÇA TIPO PARA-QUEDISTA. EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.		UN	12,000	1.811,25		
00066	00035341	PERNEIRA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM RASPA, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO - TIRA E METATARSO EM RASPA PARA AJUSTE NO PÉ, TELA EM POLIPROPILENO. CONFECCIONADA EM RASPA GRUPO NATURAL, COM REFORÇO DE TIRA EM POLIPROPILENO INTERNO, COM FECHAMENTO EM VELCRO, COSTURADA COM LINHA DE ALGODÃO E NYLON, LARGURA TOTAL DE 48CM		PAR	2,000	44,88		

Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Unitário	Valor Total
		E COMPRIMENTO TOTAL DE 43CM.						
00074	00035351	AVENTAL DE SEGURANÇA, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO, CONFECCIONADO EM TECIDO DE ALGODÃO COM TRATAMENTO IMPERMEABILIZANTE EM SILICONE, AJUSTÁVEL ATRAVÉS DE TIRAS NAS COSTAS, COSTURADO COM LINHA DE PARARAMIDA, SEM FORRO. PROTEÇÃO DO TRONCO DO USUÁRIO CONTRA AGENTES TÉRMICOS (PEQUENAS CHAMAS, CALOR DE CONTATO, CONVECTIVO E RADIANTE) E CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA		UN	250,000	111,23		
00075	00035352	LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES TÉRMICOS, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO. CONFECCIONADA EM FIBRA DE POLIÉSTER (NONTECK) E GRAFATEX EM ALGODÃO E POLIÉSTER DE 4 FIOS, MITEN DOIS DEDOS. PUNHO EM APROXIMADAMENTE 45 CM. PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES TÉRMICOS (PEQUENAS CHAMAS E CALOR DE CONTATO).		PAR	285,000	55,30		
00084	00035305	LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA EM FIOS DE ALGODÃO E POLIÉSTER COM PIGMENTOS DE PVC NA PALMA E DEDOS, PUNHO ELÁSTICO. TAMANHO A DEFINIR. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A) VÁLIDO		PAR	775,000	5,55		
00085	00035328	PROTECTOR FACIAL, PODENDO SER ACOPLADO AO CAPACETE, INDICADO PARA ELETRICISTA, CONTRA ARCO ELÉTRICO DESENVOLVIDO PARA REALIZAÇÃO DE TRABALHO COM SEGURANÇAS LOCAIS DE ALTA TENSÃO E TRABALHO COM ELÉTRICA EM GERAL. PROTEÇÃO CONTRA ARCO ELÉTRICO DE ATPV 18 CAL/CM ² . COM QUEIXEIRA. LENTE DE POLICARBONADO DE 185MM DE ALTURA, 510MM DE LARGURA E 2MM DE ESPESSURA. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A) VÁLIDO		UN	12,000	103,08		
00086	00035327	CAPUZ BALACLAVA PARA ELETRICISTA, RETARDANTE A CHAMAS CONTRA ARCO ELÉTRICO EM MALHA 100% ALGODÃO RETARDANTE A CHAMAS PARA PROTEÇÃO TOTAL DA CABEÇA E PESCOÇO CONTRA CHAMAS DIRETA E CALOR IRRADIADO DE ARCO ELÉTRICO. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A) VÁLIDO		UN	14,000	173,40		
00087	00035326	UNIFORME ELETRICISTA C/ FAIXA REFLETIVA CONJUNTO CALÇA E CAMISA CINZAS RETARDANTE A CHAMA (ANTICHAMA) . CAMISA- TECIDO FR 100% ALGODÃO, COM FAIXAS REFLETIVAS RETARDANTES A CHAMA (ANTICHAMA); FECHAMENTO FRONTAL EM BOTÕES COM VISTA; MANGAS LONGAS COM FECHAMENTO EM BOTÃO NO PUNHO; GOL TIPO ESPORTE (ITALIANA) ABOTOADA ATÉ EM CIMA; BOLSO SUPERIOR ESQUERDO 13CM DE LARGURA E 14 CM DE ALTURA, APRESENTA TAMPÃO, FECHAMENTO COM VELCRO E DIVISA PARA CANETA; COSTURAS REFORÇADAS TIPO		UN	10,000	546,70		

Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Unitário	Valor Total
		TRAVETE NOS PONTOS VULNERAVEIS; COSTURAREFORÇADA COM LINHA RETARDANTE ACHAMA 100% META ARAMIDA. CALÇA - TECIDOFR 100% ALGODAO; COM FAIXAS REFLETIVASRETARDANTES A CHAMA (ANTICHAMA); MEIOELASTICO NO COS, PASSANTES PARA CINTO,PALA ATRAS; FECHAMENTO EM BOTOES COMVISTA; DOIS BOLSOS FRONTAIS; DOIS BOLSOSTRASEIROS; COSTURA REFORÇADA EMPONTOS VULNERAVEIS COM LINHARETARDANTE A CHAMA 100% META ARAMIDA.COR: CINZA. PRODUTO INDICADO PARAUSUARIOS EXPOSTOS A SITUAÇOES DE FOGOREPENTINO E AO ARCO ELETRICO, COMO ASATIVIDADES RELACIONADAS A ELETRICIDADE EALTA TENSAO. COM CERTIFICADO DEAPROVAÇÃO (C.A) VALIDO.						
00088	00035324	LUVA DE SEGURANÇA ISOLANTE EM BORRACHA,CLASSE 00, PARA TENSAO, COM FINALIDADEEXCLUSIVA DE OFERECER PROTEÇÃO PESSOALCONTRA CHOQUES ELETRICOS. COMCERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A) VALIDO.		PAR	15,000	302,75		
00089	00035322	DETECTOR DE TENSAO POR APROXIMAÇÃO.EMITE SINAIS VISUAIS E AUDIVEIS QUANDOAPROXIMADO DE CAMPO ELETRICO DECONDUTORES, CHAVES, CABINES, ETC. OSSINAIS EMITIDOS SAO CONJUGADOS,PERMITINDO AO USUARIO SUA PERCEPÇÃO EMQUALQUER AMBIENTE OU LOCAL DE TRABALHO.EM CONFORMIDADE COM AS NORMASVIGENTES. GARANTIA MINIMA DE 01 ANO.		UN	8,000	534,71		
00090	00035321	TAPETE ISOLANTE ELETRICO DE BORRACHAPARA BAIXA, MEDIA E ALTA TENSAO.PROTEÇÃO PARA NO MINIMO 1KV. DIMENSOES:1M DE LARGURA X 1M DE COMPRIMENTO. CORPRETO. BOA FLEXIBILIDADE E CAPACIDADE DEABSORÇÃO DE CHOQUE, IMPERMEAVEL (NAOABSORVE LIQUIDOS OU ODORES) FLEXIVEL,EXCELENTE CAPACIDADE DE CARGA, SUPORTATEMPERATURAS DE APROXIMADAMENTE -20 A+ 90 °C. EM CONFORMIDADE COM AS NORMASVIGENTES. GARANTIA MINIMA DE 01 ANO.		UN	10,000	888,33		
00092	00035307	MASCARA DE SOLDA ESCURECIMENTOAUTOMATICO - MASCARA DE SOLDAONFECCIONADA EM POLICARBONATO EPOLIAMIDA, LEVE, ALTA RESISTENCIA AOIMPACTO, FILTRO DE ESCURECIMENTOAUTOMATICO, COM BATERIA RECARREGAVELATRAVES DE CELULAS SOLARES, CONTROLEMANUAL DE TONALIDADE DE 9/13, NIVEL DESENSIBILIDADE AJUSTAVEL, CARNEIRA COMAPARADOR DE SUOR E CATRACA CAMBIAVELCOM AJUSTE PARA BAIXO E PARA TRAS.PROTEÇÃO DOS OLHOS E FACE DO USUARIOCONTRA IMPACTOS DE PARTICULAS VOLANTES,LUMINOSIDADE INTENSA E RADIOESPROVENIENTES DE SERVIÇOS DE SOLDAGEM,COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A)VALIDO.		UN	11,000	947,15		

Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Unitário	Valor Total
00094	00035349	CREME PROTETOR PARA PELE, HIDROSSOLUVELE OLEIO RESISTENTE COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A) VALIDO, APLICADO A PELE FORMA UMA PELICULA DE PROTEÇÃO INVISÍVEL CONTRA O ATAQUE AGRESSIVO DE PRODUTOS COMO: GRAXA, OLEO, SOLVENTE, QUEROSENE, GASOLINA, TINTA A OLEO, COLA, COLA INSTANTANEA, CERA, VERNIZ, CAL, CIMENTO SECO, NEGRO DE FUMO, PO ETERRA. EMBALAGEM COM 200 ML. DEVERÁ CONTER VALIDADE MINIMA DE 01 ANO APOS A ENTREGA AO CLIENTE.		UN	365,000	20,00		
00099	00035173	PLACA CAVALETE CUIDADO PISO ESCORREGADIO, UTILIZADO PARA ALERTAR PESSOAS SOBRE O PISO ESCORREGADIO, EVITAR ACIDENTES, MEDIDAS DO PRODUTO FECHADO DE APROXIMADAMENTE (CXAXL): 30CM X 62CM X 3CM MEDIDAS DO PRODUTO ABERTO DE APROXIMADAMENTE (CXAXL): 30CM X 62CM X 48CM		UN	85,000	71,67		
00100	00035174	PLACA CAVALETE CUIDADO EM MANUTENÇÃO, UTILIZADO PARA ALERTAR PESSOAS, EVITAR ACIDENTES, MEDIDAS DO PRODUTO FECHADO DE APROXIMADAMENTE (CXAXL): 30CM X 62CM X 3CM MEDIDAS DO PRODUTO ABERTO DE APROXIMADAMENTE (CXAXL): 30CM X 62CM X 48CM		UN	70,000	86,67		
00101	00035175	BARREIRA DE SINALIZAÇÃO RETRÁTIL, PARA IMPEDIR A PASSAGEM DE VEÍCULOS E PEDESTRES ÁS ÁREAS, LARGURA FECHADA DE APROXIMADAMENTE 34CM, LARGURA ABERTA DE APROXIMADAMENTE 2,5 METROS, ALTURA DE APROXIMADAMENTE 96CM		UN	129,000	613,33		
00105	00034847	CAPACETE PARA MOTOCICLISTA. TAMANHO: 60. CAPACETE COM SELO DE INSPEÇÃO DO INMETRO E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DO CONTRAN.		UN	2,000	141,67		
00106	00035397	BOTA CONFECCIONADA EM MATERIAL EVA, CANO COM APROXIMADAMENTE 230 MM, IMPERMEÁVEL, SEM REVESTIMENTO INTERNO, NA COR BRANCA. SOLADO PUANTIDERRAPANTE NA COR CINZA. NUMERAÇÃO A DEFINIR		PAR	50,000	98,92		
00107	00035408	LUVA PLUMBÍFERA TIPO ESCUDO. LUVA DE PROTEÇÃO PARA CIRURGIAS E ACOMPANHAMENTOS. FABRICADA EM BORRACHA COM EQUIVALÊNCIA EM CHUMBO DE 0,50MMPB. PROPORCIONA TOTAL MOVIMENTO E CONFORTO AO USUÁRIO. UTILIZAÇÃO: PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, PROTEÇÃO PARA ACOMPANHANTES E TÉCNICOS DE RAIOS-X. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VALIDO.		PAR	3,000	596,84		
00114	00035308	PERNEIRA RASPA SOLDADOR 40 CM. PERNEIRA DE RASPA PRODUZIDA EM RASPA DE COURO BOVINO CURTIDO AO CROMO, COM REVESTIMENTO INTERNO EM GRAFATEX, COSTURADO COM FIO 100% ALGODÃO OU		PAR	17,000	57,00		

Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Unitário	Valor Total
		ARAMIDA, COM FECHAMENTO EM VELCRO.INDICADA PARA PROTEÇÃO DOS MEMBROSINFERIORES CONTRA LESOES POR AGENTESABRASIVOS E ESCORIANTES, COMCERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A) VALIDO.						
00121	00035332	LUVA EM RASPA COM REFORÇO - PUNHO 7 CM.LUVA COM REFORÇO INTERNO E COSTURA EMNYLON. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO(C.A) VALIDO.		PAR	80,000	15,30		
00143	00035353	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EMELOS DE ACO INOX CROMO-NIQUEL, COMCERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VALIDO. FECHAMENTO AJUSTAVEL ATRAVES DE FECHOS(PRESILHAS) E ENGATES METALICOS NOPUNHO, AMBIDESTRA, MODELO CINCO DEDOS.PUNHO DE 15 CM E ENGATES METALICOSTAMBEM NO ANTEBRACO		PAR	86,000	502,67		
00162	00000649	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL NAOTECIDO - CAIXA COM 50 UNIDADES , 03CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICAS,QUATRO TIRAS LATERAIS, HIPOALERGÊNICA,COR BRANCA E DESCARTÁVEL		CX	2,000	254,10		
00163	00035400	JAPONA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EMNYLON - COM TRATAMENTO DEIMPERMEABILIZAÇÃO EM RESINA. POSSUIFORRAÇÃO INTERNA COM MANTA DEPROTEÇÃO TERMICA ANTIALERGICA EANTIMOFO, LAVAVEL. COM CAPUZ, BOLSOSLATERAIS, FECHAMENTO FRONTAL EM VELCROALINHADO POR BOTAO DE PRESSAO E ZIPER,MALHA SANFONADA PARA AJUSTE NA BARRA EPUNHO. ACABAMENTO INTERNO MATELADO(COSTURADO) OFERECE UMA MELHOR FIXAÇODA MANTA TERMICA AO TECIDO, IMPEDINDOQUE A MANTA SE DESLOQUE DURANTE O USOOU LAVAGEM. INDICADO PARA TRABALHOS EMLUGARES FRIOS (ATE - 25°C). COR BRANCA.TAMANHO G.		UN	1,000	113,33		
00164	00035398	CALÇA TERMICA DE NYLON PARA CAMARAFRIA, PARA TEMPERATURA -25°C, NA CORBRANCA, TAMANHO G - CALÇACONFECCIONADA EM TECIDO DE NYLON COMRESINA, FORRADO INTERNAMENTE COMMANTA TERMICA DE POLIESTER, MALHASANFONADA NA CINTURA COM CORDAO DEAMARRAÇÃO, COM CERTIFICADO DEAPROVAÇÃO (CA) VALIDO		UN	1,000	141,35		
00165	00035399	CAPUZ BALACLAVA PARA CAMARA FRIA, CORBRANCA, - CAPUZ BALACLAVA,CONFECCIONADO COM MALHA DE LA (MISTURADA COM TECIDOS ELASTICOS), QUEAJUSTA NA CABEÇA, COM CAIMENTO SOBRE OPESCOÇO E OMBROS, CORDOES DE AJUSTE NOPESCOÇO É NA CABEÇA PARA MELHORADAPTAÇÃO AO ROSTO - CAPUZ TERMICO DEMOLETON COM FORRAÇÃO INTERNA EM MANTAACRILICA, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO(CA) VALIDO.		UN	1,000	106,13		

Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Unitário	Valor Total
00166	00035401	LUVA TERMICA PARA CAMARA FRIA,PROTEÇÃO TERMICA ATE - 25°C, TAMANHO G,LUVA DE SEGURACAO TRICOTADA COM FIOSISTETICO, REVESTIDA NA PALMA, FACEPALMAR E PONTAS DOS DEDOS COM LATEXNATURAL, PALMA ANTIDERRAPANTE;ACABAMENTO RUGOSO, PUNHO COMELASTANO.		PAR	4,000	120,40		
00172	00018757	PROTETOR AURICULAR DE COPOLIMERO DEINSERÇÃO TIPO PLUG DE 03 FLANGES COMCORDÃO.		UN	60,000	6,20		
00188	00035114	LUVA TRICOTADA EM UMA UNICA PEÇA, COMPALMA DA MAO REVESTIDA COM BORRACHANATURAL TORNANDO SUA SUPERFICIEANTIDERRAPANTE E PUNHO COM ELASTICOCOM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA)VALIDO		UN	300,000	7,77		
00297	00025442	BOTA DE BORRACHA BRANCA EM PVC CANOLONGO. BOTA CANO LONGO TIPOIMPERMEAVEL; CONFECCIONADA EMPOLICLORETO DE VINILA (PVC) INJETADO EMUMA SO PEÇA; ANTIDERRAPANTE ESPECIAL EREFORÇADO COM RANHURAS DE 4,6MM NAPLANTA E 8,2MM NO SALTO , CONTEMPOLÍMERO PLASTICO EM PVC, REFORÇADOCOM MASSA NITRÍLICA. EM CONFORMIDADECOM A ISO 20347:2008 E ISO 20344:2008;COMPRIMENTO DO CANO: 33,5CM /COMPRIMENTO TOTAL (INCLUINDO O SALTO):37,5CM.		PAR	200,000	69,26		
00326	00035325	LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTESMECANICOS (LUVA DE COBERTURA). LUVA DESEGURANÇA CONFECCIONADA EM VAQUETA,REFORÇO INTERNO EM RASPA NA PALMA,REFORÇO EXTERNO EM VAQUETA ENTRE OSDEDOS POLEGAR E INDICADOR, ELASTICO NODORSO PARA AJUSTE. PROTEÇÃO DAS MAOSDO USUARIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS,ESCORIANTES, CORTANTES E PERFURANTES.COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A)VALIDO		PAR	10,000	44,23		
00414	00005829	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO -TAMANHO G , CAIXA C/ 100 UNIDADES		CX	4,000	27,88		
00415	00005828	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO -TAMANHO M , CAIXA COM 100 UNIDADES		CX	4,000	29,30		

ANEXO 04
MINUTA CONTRATUAL
Município de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

CONTRATO N° ----- Contrato que entre si celebram o Município de Santa Maria de Jetibá e a empresa ----- ----- -----.

O **Município de Santa Maria de Jetibá**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, sediado à Rua Dalmácio Espindula, 115, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, inscrito junto ao C.N.P.J sob o número 36.388.445/0001/38, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Hilário Roepke, brasileiro, divorciado, inscrito no C.P.F com o número xxx.xxx.xxx-xx, daqui por diante denominado **CONTRATANTE** e a empresa -----, inscrita junto ao C.N.P.J sob o número -----, situada à -----, neste ato representada por -----, daqui por diante denominada de **CONTRATADA**, celebram o presente contrato, referente ao processo licitatório na modalidade de -----, oriundo do processo administrativo número -----. As condições do edital licitatório acima citado desde já fazem parte deste instrumento contratual, ainda que não transcritas, juntamente com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**. O presente contrato, bem como o processo licitatório que lhe deu origem são regidos pela Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto o fornecimento de -----, conforme descrição contida no “Anexo 03” e demais condições do Edital de Concorrência nº 002/2020 e seus anexos, na forma de Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 O fornecimento dos produtos deverá acontecer conforme condições descritas no item 03 do edital de Concorrência nº 002/2020.

2.2 O prazo de vigência do presente instrumento é 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1 O valor do presente contrato é de R\$----- (-----).

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados pela tesouraria da Prefeitura Municipal, mediante apresentação de nota fiscal, atestada pela secretaria municipal requisitante, 15 (quinze) dias corridos após a liquidação da mesma conforme condições descritas no item 6 do edital de Concorrência nº 002/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os recursos financeiros para pagamento dos eventuais encargos resultantes do presente instrumento contratual, correrão por à conta dos recursos da ficha-----.

CLÁUSULA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO

- 6.1 A contratada se sujeita à fiscalização do órgão contratante quanto a qualidade dos produtos, exigências contratuais e outras instruções fornecidas pelo mesmo.
- 6.2 A fiscalização de que trata o item anterior será realizada pelos servidores designados pelo órgão contratante.
- 6.3 Os objetos serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações técnicas.
- 6.4 O recebimento provisório do objeto não implica a aceitação do mesmo.
- 6.5 O recebimento definitivo ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis, após a verificação e aceitação da qualidade e quantidade do produto recebido. O recebimento será formalizado mediante Termo de Recebimento Definitivo expedido pelo fiscal do contrato.
- 6.6 Os custos de retirada e devolução dos objetos recusados, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da Contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1 É obrigação da contratada, fornecer o objeto desse instrumento contratual, obedecendo às especificações, itens, subitens e demais elementos que integram o edital de Concorrência nº 002/2020, ficando acordado que os mencionados documentos passam a integrar o contrato para todos os efeitos, ainda que nele não transcritos.
- 7.2 Nenhuma alteração das especificações de quaisquer dos produtos poderá ser feita sem a prévia autorização por escrito desta Prefeitura Municipal.
- 7.3 A Contratada, como única empregadora de seu pessoal, compromete-se a segura-lo contra riscos de acidentes de trabalho, observar rigorosamente todas as prescrições relativas às leis trabalhistas e da Previdência ou correlatas vigentes no país.
- 7.4 A Contratada obriga-se a realizar as entregas dos produtos, conforme a demanda da Administração Municipal, num prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

- 8.1 A recusa por parte da contratada em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após sua convocação, caracteriza descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-se a contratada as penalidades previstas no item 8.3, letras “a”, “b” e “c”.
- 8.2 O atraso injustificado no cumprimento das cláusulas contratuais, sujeitará a contratada a multa de mora, fixada neste Contrato. A multa poderá ser descontada dos pagamentos ou cobrada judicialmente, quando for o caso.
- 8.3 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o contratante poderá aplicar as seguintes sanções, assegurando a garantia de prévia defesa:
- a) Advertência por escrito;
 - b) Multa de mora de até 0,3 % (zero vírgula três por cento) por dia útil de atraso sobre o valor do contrato, até o período máximo de 30 (trinta dias), se os produtos não forem entregues no prazo determinado, sem justificativa aprovada pelo contratante;
 - c) Multa combinatória de até 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, depois de esgotado o prazo fixado no subitem anterior;
 - d) Suspensão temporária de participar em licitação, ou impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

- 9.1 O presente instrumento poderá ser rescindido:
- 9.1.1 Por ato unilateral e escrito da Administração Municipal, nas funções previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e com as consequências indicadas no Art. 80 do mesmo diploma legal, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Cláusula Oitava desse instrumento.
- 9.1.2 Amigavelmente nos termos do Art. 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
- 9.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à Contratada o direito à prévia e ampla defesa.
- 9.3 A Contratada reconhece os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 9.4 O Termo de Rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
- 9.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 9.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

9.4.3 Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE

10.1 O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, mediante negociação entre as partes e a formalização do pedido pela CONTRATADA, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ocorrida nos últimos 12 (doze) meses, e, caso o referido índice venha a se tornar inaplicável em virtude de disposição legal ou, por qualquer outro motivo, seja impossível a sua utilização, será utilizado o Índice de Preços ao Consumidor da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (IPC-FIPE).

10.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1 Caberá a contratante a publicação no órgão de imprensa oficial do extrato do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Maria de Jetibá-ES, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas igualmente signatárias.

Santa Maria de Jetibá-ES, ----- de ----- de 2020.

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal
Contratante

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

ANEXO 05
Minuta de ata de registro de preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° XXX/2020 – EDITAL DE CONCORRÊNCIA n° 002/2020.
--

O **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, sediado à Rua Dalmácio Espíndula, 115 - Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, inscrito junto ao C.N.P.J sob o número 36.388.445/0001-38, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **HILÁRIO ROEPKE**, brasileiro, divorciado, inscrito no C.P.F nº xxx.xxx.-xx, considerando o julgamento do certame licitatório, na modalidade Concorrência, número de ordem 002/2020 – Processo nº 2364/2019 e a homologação do mesmo na data de XX/XX/XXXX, **RESOLVE** registrar os preços da empresa ----, CNPJ: -----, de acordo com o relatório de julgamento, atendendo as condições previstas no edital convocatório e as demais contidas na presente Ata. O presente instrumento, bem como o processo licitatório que lhe deu origem são regidos pela Lei 8.666/93 e suas alterações e pelo Decreto Municipal nº 361/2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 Fornecimento de -----, conforme condições do Edital de Concorrência nº 002/2020.
- 1.2 A existência do presente registro de preços não obriga a Administração Municipal a firmar contratações que dele poderão advir. É facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta, devidamente fundamentada nos casos previsto na Lei Federal nº 8666/93, assegurando-se ao beneficiário do registro de preços a preferência de fornecimento e igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

- 2.1 O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços se limitará a um período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação na Imprensa Oficial, vedada sua prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

- 3.1 Os preços a serem pagos coincidem com os preços definidos na proposta vencedora e neles estão inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão de obra e quaisquer despesas inerentes à compra.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

- 4.1 Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria Municipal do Tesouro, mediante apresentação de nota fiscal, atestada pela secretaria municipal beneficiada pelo fornecimento, 15 (quinze) dias corridos após a liquidação da mesma.
- 4.2 Não será permitida a liquidação sem que haja relatório do fiscal do contrato a ser celebrado, atestando a execução do serviço.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

- 5.1 O prazo de vigência do contrato oriundo do presente instrumento será de 12 (doze) meses e terá início imediatamente após a sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.
- 5.2 As entregas deverão acontecer no horário de 7h30m às 17h00m, de segunda a sexta-feira, sempre em dias úteis.
- 5.3 O recebimento provisório do objeto não implica a aceitação do mesmo.
- 5.4 O recebimento definitivo ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis, após a verificação e aceitação da qualidade e quantidade do serviço recebido. O recebimento será formalizado mediante Termo de Recebimento Definitivo expedido pelo fiscal do contrato.
- 5.5 Os custos de retirada e devolução dos objetos recusados, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da Contratada.
- 5.6 A comprovação do Certificado de Aprovação (CA) dos produtos, quando requerida em seu descritivo, será verificada e atestada no ato da entrega dos mesmos, pelos servidores lotados no Departamento de Segurança e Medicina do Trabalho do município.

CLÁUSULA SEXTA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

a) Pela Administração Municipal, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor incorrer nos atos a seguir relacionados:

- Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- Não atender a convocação para assinatura de contrato oriundo do registro de preços no prazo estabelecido;
- Incorrer em inexecução total ou parcial do contrato acima citado.

b) Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências contidas no instrumento convocatório, bem como as condições da presente ata de registro de preços.

6.2 Em caso de cancelamento do registro de preços por parte da Administração Municipal, será assegurado a ampla defesa e o contraditório, sendo formalizado por decisão da autoridade competente

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO

7.1 A contratada se sujeita à fiscalização do órgão contratante, quanto aos prazos de entrega, qualidade dos produtos, exigências contratuais e outras instruções fornecidas pela Contratante.

7.2 A fiscalização de que trata o item anterior será realizada pelos servidores designados pelo órgão contratante.

7.3 Os objetos serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações técnicas.

7.4 O recebimento provisório do objeto não implica a aceitação do mesmo.

7.5 Os custos de retirada e devolução dos objetos recusados, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da Contratada.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 É obrigação da contratada, fornecer o objeto dessa ata de registro de preços, obedecendo às especificações, itens, subitens e demais elementos que integram o edital de Concorrência nº 002/2020, ficando acordado que os mencionados documentos passam a integrar o contrato para todos os efeitos, ainda que nele não transcritos.

8.2 Nenhuma alteração das especificações de quaisquer dos serviços poderá ser feita sem a prévia autorização por escrito desta Prefeitura Municipal.

8.3 A Contratada, como única empregadora de seu pessoal, compromete-se a segurá-lo contra riscos de acidentes de trabalho, observar rigorosamente todas as prescrições relativas às leis trabalhistas e da Previdência ou correlatas vigentes no país.

8.4 A Contratada obriga-se a realizar as entregas dos materiais, conforme a demanda da Administração Municipal, num prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1 A recusa por parte da contratada em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após sua convocação, caracteriza descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-se a contratada as penalidades previstas no item 9.3, letras “a”, “b” e “c”.

9.2 O atraso injustificado no cumprimento das cláusulas contratuais, sujeitará a contratada a multa de mora, fixada neste Contrato. A multa poderá ser descontada dos pagamentos ou cobrada judicialmente, quando for o caso.

9.3 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o contratante poderá aplicar as seguintes sanções, assegurando a garantia de prévia defesa:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de mora de até 0,3 % (zero vírgula três por cento) por dia útil de atraso sobre o valor do contrato, até o período máximo de 30 (trinta dias), se os produtos não forem entregues no prazo determinado, sem justificativa aprovada pelo contratante;
- c) Multa combinatória de até 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, depois de esgotado o prazo fixado no subitem anterior;
- d) Suspensão temporária de participar em licitação, ou impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1 A rescisão da presente Ata poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos Artigos 78 e 79 da Lei Federal nº 8666/93, no que couberem, com aplicação do Artigo 80 da mesma Lei, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Maria de Jetibá-ES, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas igualmente signatárias.

Santa Maria de Jetibá-ES, xx de xxxxx de 2020.

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

Fornecedor

TESTEMUNHAS
